

ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ. PROF.ANDRE T.LIMA

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00448083/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos e mobiliários adequados para atender às demandas da área da saúde da unidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio.

A aquisição dos materiais visa suprir as necessidades existentes e proporcionar melhores condições de atendimento, organização e funcionamento dos serviços de saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os materiais deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte;
- possuir garantia, quando aplicável, conforme legislação e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- ser entregues dentro do prazo e no local estabelecidos pela Administração.

Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos, quando existentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Assistência à Saúde	Silvia Regina de Lima Cartolari

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.363,67

5.1. O valor estimado foi definido mediante pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br, com consolidação dos valores obtidos e aplicação das medidas estatísticas de média e mediana, conforme previsto no art. 6º da IN SEGES /ME nº 65/2021. A adoção desses métodos justifica-se por proporcionar maior segurança e razoabilidade à estimativa, reduzindo a influência de eventuais valores discrepantes e assegurando maior aderência aos preços praticados no mercado.

Além disso, foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, em conformidade com o § 3º do art. 6º da IN SEGES /ME nº 65/2021. A análise crítica dos preços coletados foi realizada para garantir que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado, resultando no valor estimado de **R\$ 15.363,67**.

6. Levantamento de Mercado

6.1. As pesquisas de preço foram efetuadas com base nas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades no sistema compras.gov, atendendo aos preceitos da Lei 14133/2021 e Decreto Estadual 67888/2023.

6.2 - A requisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A estimativa dos materiais, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	UF	Qde	Cod. Siafisico	Catmat	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Balança; Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; Plataforma e Coluna Em Chapa de Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistência; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pes Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Regua Retrátil Em Alumínio Anodizado e Litografado Até 2m Divisão de 0,5cm, Haste Da Regua Em Abs; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático; Garantia Mínima 12 Meses, manual Operacional, estejam Conformidade C/as Prescrições do Inmetro/ipem;	uni	01	5073839	354914	1.268,5775	1.268,5775
2	Refrigerador Doméstico; Duplex Frost-free; Com Capacidade Líquida de No Mínimo 400 Litros; Na Cor Branca; Contem: prateleiras, gavetas, compartimento Na Porta, congelamento Rápido, Alarma de Porta Aberta; Com Potência Mínima de 80w; Consumo Médio Mínima de 58 Kwh/mes; Na Voltagem de 110v; Com Forma de Gelo, termostato, luz, base Com Pes Estabilizadores e Rodízios; Prazo de Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricação de Acordo Com As Normas Vigentes;	uni	01	3240967	431265	2.899,5000	2.899,5000
3	Suporte de Soro; de Parede Ou Regua, Com Suporte para Fixação; Em Aço Inoxidável Aisi-304. Haste Removível Em Aço Inox 3/4" de Diam. e 1,20 Mm Espessura. Giro 180°;	unid	03	1903292	469007	166,8641	500,5923

	Dimensoes: (+/- 15%) Comprimento 80 Cm; Com 04 Ganchos. Garantia 5 Anos;						
4	Carro de Curativo; Tampo e Prateleira Em Aco Inox Aisi 304. Gradil Em Inox Em Toda Volta; Estrutura Em Estrutura Em Tubos de Aco Inox Aisi 304, Com Espessura de 1,20 Mm; Rodizios de 2"; Dimensoes: 45 x 75 x 80 Cm (l x c x A) Aproximadamente. Garantia 5 Anos;	unid	05	3933695	432137	730,0000	3.650,0000
5	Arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo (1335x470x685)mm=(axlpx); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizarao Sobre Corredicas Telescopicas; Com Fechamento Simultaneo de Todas As Gavetas e Sistema de Travamento Automatico; Com Puxadores de Aco; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Estrutura Em Chapa de Aco; Espessura Minima de 0,95mm (chapa N.20) para Corpo, Gavetas e Estrutura; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	unid	10	4547748	443949	704,5000	7.045,0000
						TOTAL	15.363,67

7.2. Justificativa para a não exigência de garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e assistenciais, de entrega direta, não envolvendo execução continuada ou obrigações de elevada complexidade. Conforme o § 2º do artigo 96 da Lei 14.133/2021, a exigência de garantia é facultativa e deve ser avaliada pela Administração considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Considerando as características da contratação, a garantia do produto prevista no Código de Defesa do Consumidor, e os mecanismos de responsabilização e aplicação de sanções previstos na legislação, a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional, não tendo sido identificado risco que justifique a adoção dessa medida.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1.Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade atual da Unidade, a demanda dos serviços de saúde, o uso contínuo dos equipamentos e materiais e a necessidade de reposição e substituição decorrente do desgaste natural e da utilização regular.

A estimativa busca assegurar a disponibilidade dos itens necessários à continuidade e ao adequado funcionamento das atividades assistenciais, clínicas e de apoio, evitando sua insuficiência ou indisponibilidade.

Os quantitativos refletem, portanto, as necessidades efetivas de utilização e reposição da Unidade, não estando vinculados à estimativa de valores da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica o parcelamento da solução em questão, tendo em vista que o objeto possui características que recomendam sua contratação de forma integral, de modo a garantir a padronização, a compatibilidade e a adequada execução do objeto. O parcelamento não se mostra técnica e economicamente vantajoso, podendo ocasionar perda

de economia de escala, aumento da complexidade na gestão contratual e eventual prejuízo à eficiência da contratação. Dessa forma, a contratação em parcela única mostra-se mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000137/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/12/2025;

III) Id do item no PCA: 1005,1006,1007,1008,1009

IV) Classe/Grupo: 6670,4110,6530,7125

V) Identificador da Futura Contratação: 51/2026

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, não havendo, portanto, necessidade de contratação adicional, seja já realizada ou futura, para viabilizar ou complementar a execução da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, pretende-se:

- melhorar a estrutura física da área da saúde;
- proporcionar melhores condições para realização das atividades assistenciais;
- melhorar a organização e armazenamento de materiais e documentos;
- garantir equipamentos e mobiliários adequados às necessidades da unidade;
- proporcionar maior eficiência na execução dos serviços;
- contribuir para a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica dos equipamentos e à geração de resíduos decorrentes de embalagens e eventual descarte futuro dos bens.

Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados, quando aplicável, equipamentos que apresentem eficiência energética e produtos que atendam às normas ambientais e de segurança pertinentes.

As embalagens deverão ser destinadas adequadamente, observando-se as normas de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação**, tendo em vista que os materiais pretendidos são necessários ao atendimento das demandas da área da saúde, encontram-se disponíveis no mercado e possuem estimativa de preços obtida por meio de pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA REGINA DE LIMA CARTOLARI

Chefe de Serviço de Assistência à Saúde



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:45:23.

SUZAN MULLER CAMPOS

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:45:03.

LUIZ HENRIQUE NEGRAO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:45:39.

